



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2024, de 12 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo complementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2024:

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
1.131	- Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0706 (637)	- Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0711 (638)	- Obras e Instalações.....R\$ 111.416,17
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0720 (639)	- Obras e Instalações.....R\$ 199.992,89
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0700	- Obras e Instalações.....R\$ 1.241.500,00
1.132	- Pavimentação, canalização e construção vias urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00 1.754	- Obras e Instalações.....R\$ 2.000.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 3.952.909,06	

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2024:

07.08	- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo
1.143	- Construção e ampliação de espaços de Turismo
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (436)	- Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00
09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
1.131	- Constr. de estr., pontes, ponti. e bueiros vias rurais
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (537)	- Obras e Instalações.....R\$ 293.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 473.000,00	

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O excesso de arrecadação proveniente de transferências especiais (emendas Pix), no valor de R\$ 400.000,00;
2. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 711, no valor de R\$ 102.367,68, e o excesso de arrecadação, proveniente de rendimento aplicação financeira, no valor de R\$ 9.048,49;



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

3. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 704, no valor de R\$ 199.992,89;
4. O “provável” excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.500,00, decorrente do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 963904/2024 – TRANSFEREGOV.BR nº 020956/2024 celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Novo Xingu;
5. Operação de Crédito, no valor de R\$ 2.000.000,00, Programa BADESUL CIDADES INFRAESTRUTURA – Contrato nº 0031/2024 celebrado entre o Município de Novo Xingu e a Agência de Fomento BADESUL DESENVOLVIMENTO SA.
6. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm. Planej, Finanças – Admin. do Sist. Gov.
2.003	- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Fin.
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (50)	- Obrigações Patronais. R\$ 43.968,23
03.02	- Diretoria de Indúst., Comércio e Desenvolvimento
2.024	- Incentivo ao Empreendedorismo Local
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0500 (82)	- Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
1.113	- Construção e ampliação de UBS
4.490.51.00.00.00.00 1.0500 (95)	- Obras e Instalações. R\$ 62.000,00
05.02	- Departamento de Saneamento Básico
1.116	- Construção e ampliação sistema de abast. de água
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (246)	- Equipamentos e Material Permanente.R\$ 30,000,00

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (268)	- Contratação por Tempo Determinado. R\$ 8.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (269)	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (270)	- Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (271)	- Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (274)	- Material de Consumo.....R\$ 6.205,00
3.3.90.33.00.00.00.00 1.0500 (277)	- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1.0500 (279)	- Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 8.118,20
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (280)	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 5.258,57



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (282) - Serviços de Tecnologia da Informação. R\$ 7.500,00
3.3.90.48.00.00.00.00 1.0500 (284) - Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 750,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1.0500 (285) - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.500,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
0.014 - Manutenção do Programa Troca-troca Estado
3.3.30.41.00.00.00.00 1.0500 (486) - Contribuições.....R\$ 19.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (487) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

2.183 - Apoio a Suinocultura
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (493) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 50.000,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
1.128 - Equip. e Mat. Permanente p/ Sec. de Obras Públicas
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (534) - Equipamentos e Material Permanente.R\$ 30.000,00

09.03 - Departamento de Serviços Urbanos
1.144 - Construção de Casa Mortuária
4.4.90.61.00.00.00.00 1.0500 (585) - Aquisição de Imóveis.....R\$ 49.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 473.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de julho de 2024.

JAIME EDSSON | Assinado de forma digital
MARTINI:32666 | por JAIME EDSSON
233049 | MARTINI:32666233049
Dados: 2024.07.17
15:41:33 -03'00'

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 039/2024, que objetiva Abrir Crédito Especial e Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

A abertura de créditos adicionais especiais faz se necessária para a execução de despesas com pavimentação tanto nas vias urbanas quanto nas vias rurais, cujos recursos, têm origem no superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, nas emendas parlamentares enviadas pelos deputados Mauricio Marcon, Any Ortiz e Dionilso Marcon, no convênio celebrado entre o município e o Ministério de Agricultura e Pecuária e na operação de crédito contratada junto a Agência de Fomento Badesul Desenvolvimento SA.

As suplementações se fazem necessárias para a contrapartida do município nas despesas com pavimentação e também na construção da Casa da Cuca.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 12 de julho de 2024.

JAIME EDSSON Assinado de forma digital
MARTINI:3266 por JAIME EDSSON
6233049 MARTINI:32666233049
Dados: 2024.07.17
15:43:34 -03'00'
JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal